

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4906 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Geia 2025/2028

DECRETO Nº 076/2026

19/06/2026

SUMULA: APROVA A AMPLIAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento), considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei supracitada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado a ampliação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul com as seguintes confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Responsável Técnico(a):
Conselho Profissional:
Formação:
T.R.T.:
Código de Credenciamento:

DANIEL DAMBROSKI
0840795696/PR
Técnic(a) Industrial em Agrimensura
CF12605892418 - PR
VZDD

Sistema Geodésico de Referência:
Coordenadas:
Azimutes:

SIRGAS2000
Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área (SG/L):
Perímetro (m):

71.7489 ha
4.384,88 m

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice VZDD-V-50723, de coordenadas (longitude -52°22'45,605", latitude -25°22'12,663", e altitude 862,07 m), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. - | Faixa de Domínio da BR-277, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°22' e 62,33m até o vértice VZDD-V-50696, de coordenadas (longitude -52°22'43,767", latitude -25°22'12,676" e altitude 863,31), 94°21' e 29,98m até o vértice VZDD-V-50697, de coordenadas (longitude -52°22'42,307", latitude -25°22'12,759" e altitude 864,08), 95°16' e 40,88m até o vértice VZDD-V-50698, de coordenadas (longitude -52°22'40,851", latitude -25°22'12,872" e altitude 864,54), 95°15' e vértice VZDD-V-50699, de coordenadas (longitude -52°22'38,793", latitude -25°22'13,044" e altitude 865,88), 95°21' e 11,85m até o vértice

Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Geia 2025/2028

VZDD-M-11302, de coordenadas (longitude -52°22'38,371", latitude -25°22'13,080" e altitude 869,27), 95°16' e 27,15m até o vértice VZDD-V-50700, de coordenadas (longitude -52°22'37,404", latitude -25°22'13,161" e altitude 866,64), 95°26' e 45,5m até o vértice VZDD-M-11286, de coordenadas (longitude -52°22'35,784", latitude -25°22'13,301" e altitude 869,27), 95°04' e 27,87m até o vértice VZDD-V-50701, de coordenadas (longitude -52°22'34,791", latitude -25°22'13,381" e altitude 868,13), 95°18' e 59,59m até o vértice VZDD-V-50702, de coordenadas (longitude -52°22'33,669", latitude -25°22'13,500" e altitude 868,63), 95°18' e 67,17m até o vértice VZDD-V-50703, de coordenadas (longitude -52°22'30,277", latitude -25°22'13,762" e altitude 867,93), 95°17' e 72,98m até o vértice VZDD-V-50704, de coordenadas (longitude -52°22'27,678", latitude -25°22'13,821" e altitude 866,03), 95°16' e 65,31m até o vértice VZDD-V-50705, de coordenadas (longitude -52°22'25,352", latitude -25°22'14,178" e altitude 863,47), 95°21' e 51,45m até o vértice VZDD-V-50706, de coordenadas (longitude -52°22'23,530", latitude -25°22'14,322" e altitude 861,44), 95°15' e 13,08m até o vértice VZDD-V-50707, de coordenadas (longitude -52°22'23,054", latitude -25°22'14,371" e altitude 860,92), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. 25.392 | Estrada / propriedade de Alexandre da Silveira; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°48' e 15,22m até o vértice VZDD-P-79929, de coordenadas (longitude -52°22'23,265", latitude -25°22'14,827" e altitude 860,64), 221°08' e 13,77m até o vértice VZDD-P-79930, de coordenadas (longitude -52°22'23,589", latitude -25°22'15,164" e altitude 861,02), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. 12.525 | Estrada / propriedade de Rosnei Bigolin; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°14' e 15,52m até o vértice VZDD-P-79931, de coordenadas (longitude -52°22'24,139", latitude -25°22'15,232" e altitude 861,64), 262°33' e 22,59m até o vértice VZDD-P-79932, de coordenadas (longitude -52°22'24,949", latitude -25°22'15,327" e altitude 863,12), 229°36' e 16,01m até o vértice VZDD-P-79933, de coordenadas (longitude -52°22'25,376", latitude -25°22'15,664" e altitude 864,66), 189°47' e 16,43m até o vértice VZDD-P-79934, de coordenadas (longitude -52°22'25,478", latitude -25°22'16,190" e altitude 866,04), 170°53' e 30,73m até o vértice VZDD-P-79935, de coordenadas (longitude -52°22'25,302", latitude -25°22'17,176" e altitude 869,21), 184°27' e 12,22m até o vértice VZDD-P-79936, de coordenadas (longitude -52°22'25,336", latitude -25°22'17,572" e altitude 871,0), 196°05' e 12,11m até o vértice VZDD-P-79937, de coordenadas (longitude -52°22'25,456", latitude -25°22'17,950" e altitude 870,72), 230°08' e 9,36m até o vértice VZDD-P-79938, de coordenadas (longitude -52°22'25,713", latitude -25°22'18,145" e altitude 870,38), 243°22' e 22,22m até o vértice VZDD-P-79939, de coordenadas (longitude -52°22'26,433", latitude -25°22'18,473" e altitude 868,58), 237°27' e 17,91m até o vértice VZDD-P-79940, de coordenadas (longitude -52°22'26,973", latitude -25°22'18,786" e altitude 867,42), 232°09' e 14,2m até o vértice VZDD-P-79941, de coordenadas (longitude -52°22'27,374", latitude -25°22'19,069" e altitude 866,52), 212°59' e 24,94m até o vértice VZDD-P-79942, de coordenadas (longitude -52°22'27,812", latitude -25°22'19,682" e altitude 865,19), 202°41' e 15,51m até o vértice VZDD-P-79943, de coordenadas (longitude -52°22'28,026", latitude -25°22'20,147" e altitude 864,56), 204°55' e 14,52m até o vértice VZDD-P-79944, de coordenadas (longitude -52°22'28,245", latitude -25°22'20,575" e altitude 863,71), 210°00' e 35,05m até o vértice VZDD-P-79945, de coordenadas (longitude -52°22'28,872", latitude -25°22'21,561" e altitude 862,61), 216°14' e 18,35m até o vértice VZDD-P-79946, de coordenadas (longitude -52°22'29,260", latitude -25°22'22,042" e altitude 862,42), 215°05' e 24,73m até o vértice VZDD-P-79947, de coordenadas (longitude -52°22'29,761", latitude -25°22'22,690" e altitude 862,18), 217°47' e 24,73m até o vértice VZDD-P-79948, de coordenadas (longitude -52°22'30,303", latitude -25°22'23,325" e altitude 862,17), 220°21' e 18,74m até o vértice VZDD-P-79949, de coordenadas (longitude -52°22'30,737", latitude -25°22'23,789" e altitude 862,40), 224°09' e 25,55m até o vértice VZDD-P-79950, de coordenadas (longitude -52°22'31,373", latitude -25°22'24,384" e altitude 861,96), 225°21' e 24,09m até o vértice VZDD-P-79951, de coordenadas (longitude -52°22'31,986", latitude -25°22'24,924" e altitude 860,71), 267°54' e 20,2m até o vértice VZDD-M-11285, de coordenadas (longitude -52°22'33,708", latitude -25°22'24,958" e altitude 861,19), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. 23.259 | Estrada /

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Geia 2025/2028

propriedade de Celso Bechi Dapont; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°10' e 13,66m até o vértice VZDD-P-79952, de coordenadas (longitude -52°22'33,194", latitude -25°22'25,003" e altitude 861,04), 276°56' e 22,46m até o vértice VZDD-P-79953, de coordenadas (longitude -52°22'33,992", latitude -25°22'24,919" e altitude 859,84), 289°42' e 39,98m até o vértice VZDD-P-79954, de coordenadas (longitude -52°22'35,338", latitude -25°22'24,481" e altitude 856,81), 278°14' e 5,79m até o vértice VZDD-P-79955, de coordenadas (longitude -52°22'35,543", latitude -25°22'24,454" e altitude 856,25), 252°56' e 10,91m até o vértice VZDD-P-79956, de coordenadas (longitude -52°22'35,916", latitude -25°22'24,588" e altitude 855,34), 204°43' e 19,25m até o vértice VZDD-P-79957, de coordenadas (longitude -52°22'36,204", latitude -25°22'25,126" e altitude 854,36), 175°47' e 18,3m até o vértice VZDD-P-79958, de coordenadas (longitude -52°22'36,156", latitude -25°22'25,719" e altitude 852,99), 185°50' e 29,65m até o vértice VZDD-P-79959, de coordenadas (longitude -52°22'36,263", latitude -25°22'26,668" e altitude 851,35), 239°34' e 15,82m até o vértice VZDD-P-79960, de coordenadas (longitude -52°22'36,754", latitude -25°22'26,930" e altitude 849,68), 277°03' e 22,03m até o vértice VZDD-P-79961, de coordenadas (longitude -52°22'37,536", latitude -25°22'26,842" e altitude 848,06), 279°36' e 29,89m até o vértice VZDD-P-79962, de coordenadas (longitude -52°22'38,598", latitude -25°22'26,680" e altitude 845,66), 267°29' e 30,8m até o vértice VZDD-P-79963, de coordenadas (longitude -52°22'39,694", latitude -25°22'26,724" e altitude 843,44), 253°35' e 21,13m até o vértice VZDD-P-79964, de coordenadas (longitude -52°22'40,419", latitude -25°22'26,918" e altitude 842,55), 227°19' e 23,65m até o vértice VZDD-P-79965, de coordenadas (longitude -52°22'41,041", latitude -25°22'27,439" e altitude 841,85), 221°40' e 8,24m até o vértice VZDD-M-11305, de coordenadas (longitude -52°22'41,237", latitude -25°22'27,639" e altitude 843,3), 207°07' e 30,91m até o vértice VZDD-P-79966, de coordenadas (longitude -52°22'41,741", latitude -25°22'28,533" e altitude 841,13), 199°05' e 21,89m até o vértice VZDD-P-79967, de coordenadas (longitude -52°22'41,997", latitude -25°22'29,205" e altitude 840,84), 181°45' e 32,95m até o vértice VZDD-P-79968, de coordenadas (longitude -52°22'42,833", latitude -25°22'30,275" e altitude 840,5), 170°13' e 13,95m até o vértice VZDD-P-79969, de coordenadas (longitude -52°22'43,823", latitude -25°22'31,362" e altitude 840,12), 161°04' e 34,23m até o vértice VZDD-P-79970, de coordenadas (longitude -52°22'44,430", latitude -25°22'32,414" e altitude 839,71), 133°58' e 5,67m até o vértice VZDD-P-79971, de coordenadas (longitude -52°22'44,284", latitude -25°22'33,541" e altitude 839,61), 133°46' e 30,78m até o vértice VZDD-P-79972, de coordenadas (longitude -52°22'40,489", latitude -25°22'33,234" e altitude 838,2), 138°42' e 46,74m até o vértice VZDD-P-79973, de coordenadas (longitude -52°22'39,386", latitude -25°22'34,375" e altitude 835,72), 153°26' e 36,95m até o vértice VZDD-P-79974, de coordenadas (longitude -52°22'38,785", latitude -25°22'35,449" e altitude 835,2), 164°29' e 40,69m até o vértice VZDD-P-79975, de coordenadas (longitude -52°22'38,406", latitude -25°22'36,723" e altitude 835,17), 170°00' e 41,06m até o vértice VZDD-P-79976, de coordenadas (longitude -52°22'38,151", latitude -25°22'36,037" e altitude 834,88), 176°16' e 50,24m até o vértice VZDD-P-79977, de coordenadas (longitude -52°22'38,034", latitude -25°22'39,666" e altitude 834,89), 177°05' e 18,77m até o vértice VZDD-P-79978, de coordenadas (longitude -52°22'38,800", latitude -25°22'40,278" e altitude 834,95), 207°09' e 57,28m até o vértice VZDD-P-79979, de coordenadas (longitude -52°22'38,935", latitude -25°22'41,931" e altitude 833,7), 214°57' e 49,91m até o vértice VZDD-P-79980, de coordenadas (longitude -52°22'39,958", latitude -25°22'43,260" e altitude 831,83), 218°00' e 40,0m até o vértice VZDD-P-79981, de coordenadas (longitude -52°22'40,839", latitude -25°22'44,284" e altitude 830,77), 227°39' e 27,02m até o vértice VZDD-P-79982, de coordenadas (longitude -52°22'41,577", latitude -25°22'44,895" e altitude 829,48), 225°30' e 35,0m até o vértice VZDD-P-79983, de coordenadas (longitude -52°22'42,470", latitude -25°22'45,692" e altitude 830,11), 241°04' e 33,41m até o vértice VZDD-P-79984, de coordenadas (longitude -52°22'43,510", latitude -25°22'46,217" e altitude 830,52), 271°00' e 43,9m até o vértice VZDD-P-79985, de coordenadas (longitude -52°22'45,086", latitude -25°22'46,192" e altitude 830,0), 267°30' e 28,26m até o vértice VZDD-P-79986, de coordenadas (longitude -52°22'46,096", latitude -25°22'46,232" e altitude 829,82), 249°18' e

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Geia 2025/2028

31,44m até o vértice VZDD-P-79987, de coordenadas (longitude -52°22'47,073", latitude -25°22'46,738" e altitude 830,18), 227°39' e 33,63m até o vértice VZDD-P-79988, de coordenadas (longitude -52°22'47,962", latitude -25°22'47,474" e altitude 830,4), 233°06' e 29,12m até o vértice VZDD-P-79989, de coordenadas (longitude -52°22'48,795", latitude -25°22'48,042" e altitude 831,06), 229°28' e 27,78m até o vértice VZDD-P-79990, de coordenadas (longitude -52°22'49,550", latitude -25°22'48,629" e altitude 831,15), 229°47' e 27,48m até o vértice VZDD-P-79991, de coordenadas (longitude -52°22'50,192", latitude -25°22'49,305" e altitude 830,8), 198°55' e 36,54m até o vértice VZDD-P-79992, de coordenadas (longitude -52°22'50,616", latitude -25°22'50,428" e altitude 830,75), 192°45' e 22,91m até o vértice VZDD-M-11274, de coordenadas (longitude -52°22'50,797", latitude -25°22'51,154" e altitude 830,83), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. 26.441 | propriedade de Porcobelino Imóveis e Participação..., deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°44' e 541,2m até o vértice VZDD-M-11303, de coordenadas (longitude -52°22'51,411", latitude -25°22'56,448" e altitude 830,04), 244°19' e 285,31m até o vértice VZDD-V-71321, de coordenadas (longitude -52°22'10,608", latitude -25°22'40,468" e altitude 849,15), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. - | Quadro Urbano Município de Laranjeiras do Sul; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°51' e 659,07m até o vértice VZDD-V-71319, de coordenadas (longitude -52°22'58,518", latitude -25°22'22,081" e altitude 849,15), 12°11' e 104,66m até o vértice VZDD-V-71318, de coordenadas (longitude -52°22'57,728", latitude -25°22'18,757" e altitude 849,15), 317°18' e 36,05m até o vértice VZDD-V-50711, de coordenadas (longitude -52°22'58,602", latitude -25°22'17,896" e altitude 849,15), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. - | Faixa de Domínio da BR-277; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e 34,45m até o vértice VZDD-V-50712, de coordenadas (longitude -52°22'57,547", latitude -25°22'17,318" e altitude 851,95), 59°19' e 4,16m até o vértice VZDD-V-50713, de coordenadas (longitude -52°22'57,419", latitude -25°22'17,249" e altitude 852,71), 57°47' e 41,57m até o vértice VZDD-V-50714, de coordenadas (longitude -52°22'56,161", latitude -25°22'16,529" e altitude 854,56), 57°50' e 31,8m até o vértice VZDD-V-50715, de coordenadas (longitude -52°22'55,198", latitude -25°22'15,979" e altitude 855,14), 57°54' e 28,85m até o vértice VZDD-V-50716, de coordenadas (longitude -52°22'54,324", latitude -25°22'15,481" e altitude 855,99), 58°19' e 14,65m até o vértice VZDD-V-50717, de coordenadas (longitude -52°22'53,878", latitude -25°22'15,231" e altitude 856,87), 57°39' e 9,9m até o vértice VZDD-V-50718, de coordenadas (longitude -52°22'53,579", latitude -25°22'15,059" e altitude 856,58), 59°42' e 31,67m até o vértice VZDD-V-50719, de coordenadas (longitude -52°22'52,601", latitude -25°22'14,540" e altitude 857,97), 65°35' e 79,16m até o vértice VZDD-V-50720, de coordenadas (longitude -52°22'50,023", latitude -25°22'13,477" e altitude 859,49), 73°05' e 41,06m até o vértice VZDD-V-50721, de coordenadas (longitude -52°22'48,618", latitude -25°22'13,089" e altitude 860,28), 78°55' e 49,66m até o vértice VZDD-V-50722, de coordenadas (longitude -52°22'46,875", latitude -25°22'12,779" e altitude 861,26), 84°15' e 35,69m até o vértice VZDD-V-50723, de coordenadas (longitude -52°22'45,605", latitude -25°22'12,663" e altitude 862,07), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Inbra SIGEF para esta parcela.

Página 4 de 6

Art. 2º. A ampliação ora aprovada tem limites e confrontações extraídos do Memorial Descritivo de autoria do Técnico Industrial em Agrimensura Daniel Dambroski devidamente respaldado pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais – CFT2605892418, com memorial descritivo de autoria do responsável técnico pela ampliação.

Art. 3º. A confirmação das cotas georreferenciadas da ampliação do loteamento foram feitas através de declaração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com o seguinte teor: “O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Secretaria de Obras e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

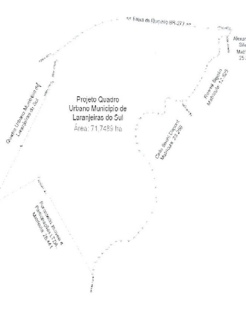
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Geia 2025/2028

Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, declara e confirma, que as cotas georreferenciadas, calculadas dos marcos citados no memorial descritivo acima mencionado, são verdadeiras, conforme consta no mapa da Base Cartográfica da Comarca de Laranjeiras do Sul”.

Art. 4º. A planta da ampliação do quadro urbano é a seguinte:



Art. 5º. Este Decreto tem o objetivo de promover a ampliação do quadro urbano de Laranjeiras do Sul em razão da aquisição de área destinada à implantação do novo parque industrial do Município — Pilar 3 —, bem como das obras de infraestrutura e dos investimentos correspondentes à sua formalização.

Art. 6º. A Secretaria de Obras e Urbanismo fica autorizada a promover a inclusão da ampliação do quadro urbano na planta oficial do município de Laranjeiras do Sul, conforme projeto de ampliação elaborado.

Art. 7º. Fica estipulado que desde a data de inscrição da ampliação do quadro urbano no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a área passará a integrar o domínio do

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Geia 2025/2028

Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa Comissão para Avaliação de Amostras de insumos hospitalares referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras para análise dos insumos hospitalares diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras - PR, objeto do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo Administrativo nº 40/2026, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
ELINEUSA GOMES FORTUNA	Presidente
JULIANA PASSARIN	Membro
ARISON FOGACA DA SILVA	Membro
SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	Membro

Art. 2º - As amostras e/ou catálogos serão analisados, em até 5 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise a ser utilizado pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras e/ou catálogos referentes aos itens: 9, 10, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 93 e 156, serão analisados pela Comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender às especificações mínimas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão, a fim de comprovar a qualidade, compatibilidade e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados de relevância ao Município, em conformidade com a Lei nº 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

</



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 154, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Ana Claudia Oliveira de Souza, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, nível K000, desde 18 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 155, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA, brasileiro, no cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, nível P000, desde 19 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Sº TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **10.203.873/0001-08**, com sede na Av. Abilhon de Souza Naves, nº 331, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniáçu/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a) **FERNANDO CORTINA**, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], assinam o contrato celebrado em 19 de junho de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 94/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga e rede de transporte de dados, para atender a demanda do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 19 de junho de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível de 6 unidades, dos Itens 4 e 7 e 10 unidades dos Itens 9 e 12, não serão aditivados, conforme segue na tabela abaixo:

GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ANTIGO PRÉDIO APAE – BAIRRO PROGRESSO Fibra 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	2	CAPELA MORTUÁRIA – BAIRRO PROGRESSO Fibrado 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	150,96	905,76
1	3	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - CENTRO Fibrado 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	150,96	905,76
1	5	CENTRO DE ESPECIALIDADES- CENTRO Fibra, 150 mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	6	CONSELHO TUTELAR - CENTRO Fibrado 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	150,96	905,76
1	8	ESPAÇO APRENDER - CENTRO Fibrado 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	150,96	905,76
1	10	NOVA SEDE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CENTRO Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	11	PARQUE DO LAGO - CENTRO Fibrado 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	13	PRACA DO LOTEAMENTO BUENO - BAIRRO COLINA VERDE Fibrado 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	150,96	905,76



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1	14	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA - CENTRO Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	15	UNIDADE DE SAÚDE, SAÚDE NA HORA SEVERINO DA ROSA Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAIRRO INDEPENDENTE Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	17	SECRETARIA DE ESPORTE/GINÁSIO MÁRIO DA ROSA - CENTRO Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	18	SECRETARIA DE SAÚDE/TFD - CENTRO Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	19	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - CENTRO Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
1	20	UNIDADE DE SAÚDE/SUADE NA HORA SEVERINO DA ROSA - CENTRO Fibrado 150 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	251,95	1.511,70
2	1	BARRAÇÃO DIVISOR – DISTRITO DE DIVISOR Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
2	2	ESF RIO DA PRATA – DISTRITO DE RIO DA PRATA Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
2	3	ESF RIO GUARANI – DISTRITO DE RIO GUARANI Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
2	4	ESF XAGU – ASSENTAMENTO XAGU I Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
2	5	UBS BURITI – DISTRITO DE BURITI Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
2	6	UBS GUARÁI – DISTRITO DE GUARÁI Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
2	7	UBS RIO BANANAS – DISTRITO DE RIO BANANAS Rádido 50 Mbps, IP dinâmico	GCUNET	mês	6,00	172,53	1.035,18
3	1	PAÇO MUNICIPAL - CENTRO Fibrado 300 Mbps, link dedicado, IP público de mascara /32	GCUNET	mês	6,00	1.409,68	8.458,08
TOTAL							36.861,84

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 36.861,84** (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 156.960,41 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), para R\$ 193.822,25 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDO CORTINA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de lavagem, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Fornecedor: **DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.733/0001-33, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2199, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **DEIVID MOLINETTI**.

DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ 10.678.733/0001-33							
Lote/Item	Produto/Serviço		Un	Qtde	Preço	Preço Total	
1	1	LAVAGEM APARÊNCIA - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	30,00	65,17	1.955,10	
2	1	LAVAGEM APARÊNCIA - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	UN	40,00	85,52	3.420,80	
3	1	LAVAGEM APARÊNCIA - VEÍCULO TIPO PASSEIO	UN	50,00	26,67	1.333,50	
4	1	LAVAGEM APARÊNCIA - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UN	30,00	41,03	1.230,90	
5	1	LAVAGEM APARÊNCIA - VEÍCULO TIPO VAN	UN	30,00	52,73	1.581,90	
6	1	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	10,00	193,42	1.934,20	
7	1	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA	UN	15,00	193,42	2.901,30	
8	1	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA	UN	5,00	187,00	935,00	
9	1	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINA TIPO RETROESCAVADORA	UN	15,00	193,42	2.901,30	
10	1	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR	UN	10,00	190,00	1.900,00	
11	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	UN	30,00	161,44	4.843,20	
12	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	20,00	139,30	2.786,00	
13	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA	UN	20,00	28,99	579,80	
14	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	UN	30,00	146,63	4.398,90	
15	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO PASSEIO	UN	30,00	80,00	2.400,00	
16	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UN	25,00	90,00	2.250,00	
17	1	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO TIPO VAN	UN	30,00	65,00	1.950,00	
18	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	5,00	199,25	996,25	
19	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA	UN	5,00	199,25	996,25	
20	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA	UN	5,00	175,00	875,00	
21	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - MÁQUINA TIPO RETROESCAVADORA	UN	5,00	175,00	875,00	
22	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	UN	80,00	150,00	12.000,00	
23	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	102,67	15.400,50	
24	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	UN	250,00	125,82	31.455,00	
25	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO	UN	100,00	45,00	4.500,00	
26	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UN	250,00	47,90	11.975,00	
27	1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO VAN	UN	250,00	70,00	17.500,00	
TOTAL							162.874,90

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 162.874,90** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	04.122.0002.2004	00070	00000	3.3.90.39.00.00
2026	04.122.0003.2014	00500	00000	3.3.90.39.00.00
2026	04.122.0003.2014	00520	01065	3.3.90.39.00.00
2026	04.122.0003.2014	00510	01045	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	01390	00000	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	01400	00511	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	01410	01045	3.3.90.39.00.00
2026	12.122.0007.2040	02460	00103	3.3.90.39.00.00
2026	12.122.0007.2040	02470	00104	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0007.2053	02460	00103	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0007.2053	02470	00104	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0007.2053	02480	00107	3.3.90.39.00.00
2026	27.812.0015.2059	02780	00000	3.3.90.39.00.00
2026	10.301.0008.2067	03190	00000	3.3.90.39.00.00
2026	10.301.0008.2067	03200	03003	3.3.90.39.00.00
2026	10.304.0008.2071	03620	00303	3.3.90.39.00.00
2026	10.304.0008.2071	03630	00484	3.3.90.39.00.00
2026	10.304.0008.2071	03640	01487	3.3.90.39.00.00
2026	08.243.0009.2072	03730	00000	3.3.90.39.00.00
2026	08.244.0009.2084	04070	00852	3.3.90.39.00.00
2026	08.244.0009.2087	04280	00000	3.3.90.39.00.00
2026	20.605.0011.2091	04280	00000	3.3.90.39.00.00
2026	20.605.0011.2093	04360	00000	3.3.90.39.00.00
2026	26.782.0014.2102	04740	00000	3.3.90.39.00.00
2026	26.782.0014.2102	04770	01065	3.3.90.39.00.00
2026	26.782.0014.2102	04750	00512	3.3.90.39.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 028/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.xxx.xxx-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA O CURSO DE “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/06/2026 À 26/06/2026.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 26/06/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 1.208,85 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Virmond, 22 de Junho de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 028/2026

Virmond/PR, 22 de Junho de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, tendo como pauta “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de junho de 2026, por volta das 08:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 26 de junho de 2026, por volta das 17:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 029/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.xxx.xxx-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA O CURSO DE “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/06/2026 À 26/06/2026.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 26/06/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 22 de Junho de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 029/2026

Virmond/PR, 22 de Junho de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, tendo como pauta “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de junho de 2026, por volta das 08:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 26 de junho de 2026, por volta das 17:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Elizeu Komineck e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026**, para pagamento de 01 (uma) inscrição para participação do curso - O NOVO PAPEL DO VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS. De que será realizado na Cidade de Curitiba entre os dias 23 a 26 de junho de 2026, pela empresa CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ nº 36.282.191/0001-79, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, sala 309, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88.070-800, pelo valor total de R\$ 2.297,00 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Virmond, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Sr(a) **JANE GRAD**, portador do RG: 9.656.298-5 e CPF: 066.250.489-50, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença de 30 (Trinta dias)**, conforme art. 36, inciso VI da Lei Municipal 124/2012, por motivos de TRATAMENTO MEDICO.

Esta licença terá início no dia 17/06/2026 e fim dia 16/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 19 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 033
DATA: 22/05/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 138.547,13 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 53.860,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de 83.000,00 (oitenta e três mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 1.686,23 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.75.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - CONVENIO SECID CHROMEBOOK 33872-6 R\$ 1.581,83

1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVÊNIO SETU FESTA ANIVERSARIO R\$ 104,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 2554 - Decreto nº 33/2026 de 22/05/2026

Escopo

Nº

Ano

Autorização: 2381 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1060

2025

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Anulação de Dotações	53.860,90	53.860,90
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar	Abertura		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			6.860,90
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1661 00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 2025/12154 -			6.860,90
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	6.860,90	
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1671 00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 2025/12154 -			16.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		
10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2220 00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			1.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.301.1001.2047 Participação Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná	Abertura		
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2300 00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			15.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2890 00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			1.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.305.1001.2046 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Abertura		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00	
10.305.1001.2046 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Abertura		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3230 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Suplementar	Excesso de Arrecadação		104,40
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acrescimo		
04.122.0402.2009 Atividades de Departamento de Administração Geral	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
494 00869 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº			1.581,83
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1661 00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 2025/12154 -			20.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acrescimo		
04.122.0402.2007 Publicação e Divulgação Oficial	Abertura		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)			20.000.000,00
Emite por: Administrador, no valor 50391			20.000.000,00



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:2

Lei/Ato nº 2554 - Decreto nº 33/2026 de 22/05/2026

Escopo

Nº

Ano

Autorização: 2381 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1060

2025

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Anulação de Dotações	53.860,90	53.860,90
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar	Abertura		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			6.860,90
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1661 00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 2025/12154 -			6.860,90
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	6.860,90	
10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2220 00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			1.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.301.1001.2047 Participação Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná	Abertura		
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2300 00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			15.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2890 00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			1.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.305.1001.2046 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Abertura		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00	
10.305.1001.2046 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Abertura		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3230 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Suplementar	Excesso de Arrecadação		104,40
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acrescimo		
04.122.0402.2009 Atividades de Departamento de Administração Geral	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
494 00869 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº			1.581,83
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1661 00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 2025/12154 -			20.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acrescimo		
04.122.0402.2007 Publicação e Divulgação Oficial	Abertura		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)			20.000.000,00
Emite por: Administrador, no valor 50391			20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 005/2026/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo área total de 18.000,00 m², com recursos do Convênio nº 795/2025 – SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ: 10.445.664/0001-18, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/rote 01, com o valor total global de **R\$ 2.985.704,36** (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI** à empresa **JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, CNPJ: 29.537.659/0001-63, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor total global de **R\$ 2.847.365,56** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	2.847.365,56	1º

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

MARCIO BONELLA
Agente de Contratação

ROZELI SOUZA
Membro

NATALICIO DE JESUS DA LUZ
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

MARCIO BONELLA
Agente de Contratação

ROZELI SOUZA
Membro

NATALICIO DE JESUS DA LUZ
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ: 29.537.659/0001-63, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/rote 01, com o valor total global de **R\$ 2.847.365,56** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DO TIPO KOMBI OU VAN, MOVIDOS A GASOLINA/ÁLCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 09 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ: 77.291.839/0001-50, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/rote 01, com o valor total global de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

RCI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME, CNPJ: 54.312.193/0001-45, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/rote 02, com o valor total global de **R\$ 29.580,00** (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023

CONTRATO Nº. 30/2023

3º. TERMO ADITIVO

De 24 de maio de 2026.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.955.063/0001-52, sito na Rua Centenário, nº 300, São Cristóvão, CEP 85.060-050 – Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **Higrevile Fabiano de Athayde**, inscrito no CPF sob o nº. 956.709.559-00, portador do RG de nº. 5.846.235-7/SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 20/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4906 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 084/2026.
De 22 de junho de 2026.

Ementa: Exonera servidora de cargo comissionado.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento, exonera da Servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO
SIRENE GARCIA	*97165**	DIRETOR ESPECIAL DO IDOSO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 19/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:19:03 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:19:03 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 085/2026
De 22 de junho de 2026.

EMENTA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora LILIA MARIA Ribeiro Joaquim e dá outras providências

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de anulação do Decreto nº 073/2026, de 01 de junho de 2026, em razão da necessidade de correção do cálculo dos proventos da aposentadoria, conforme apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, após reanálise dos cálculos, foi apurado que o valor correto da média dos salários de contribuição corresponde a R\$ 1.055,50 (mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora LILIA MARIA RIBEIRO JOAQUIM, brasileira, servidora pública municipal de Porto Barreiro, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº *34575**, e inscrita no CPF sob o nº ***, 069.469-** aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, III, "b" e § 5º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019)

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.055,50 (mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme média dos salários de contribuição apurada na forma da legislação vigente.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º O presente ato substitui o Decreto nº 073/2026, de 01 de junho de 2026, que será anulado em razão da divergência verificada no cálculo dos proventos, apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:03:54 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:03:54 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
DETENTORA DA ATA: TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA ME
CNPJ:43.735.122/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA:
02/06/2026 a 01/06/2027.

TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Gás para Ar Condicionado R 22	EOS	r22	UN	85,00	82,17	5.341,05
1	2	Gás para Ar Condicionado R 410	eos	r410	UN	85,00	88,19	5.732,35
1	3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS E 24.000 BTUS. - Limpeza (com escovação) da frente plástica (grade de aparência) e inspeção; - Verificação da amperagem e intensidade da tensão; - Inspeção dos terminais; - Revisão e verificação do mecanismo do termostato; - Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetracloreto de carbono; - Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador; - Lubrificação das peças móveis articuladas;	propria	propria	UN	97,00	47,90	4.646,30

Pág. 13

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	4	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS E 12.000 BTUS. - Limpeza (com escovação) da frente plástica (grade de aparência) e inspeção; - Verificação da amperagem e intensidade da tensão; - Inspeção dos terminais; - Revisão e verificação do mecanismo do termostato; - Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetracloreto de carbono; - Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador; - Lubrificação das peças móveis articuladas; - Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos	Própria	propria	UN	157,00	41,82	6.565,74
1	5	Material necessário para instalação de Ar Condicionados 9.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)	Eluma, Armacell, Sil	Linha Refrigeração, cabo PP	M	85,00	50,22	3.264,30
1	6	Material para instalação de Ar Condicionados 12.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)	Eluma, Armacell, Sil	Linha refrigeração, cabo PP	M	70,00	54,75	3.832,50
1	7	Material para instalação de Ar Condicionados 18.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)	Eluma, Armacell, Sil	Linha refrigeração, cabo PP	M	50,00	63,11	3.155,50
1	8	Material para instalação de Ar Condicionados 24.000	Eluma, Armacell	Linha Refrigeração	M	30,00	65,36	1.960,80

Pág. 14

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	9	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS e 24.000 BTUS	propria	propria	UN	22,00	108,47	2.386,34
1	10	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS e 12.000 BTUS	propria	propria	UN	35,00	107,07	3.747,45
1	11	Serviço de retirada e instalação de aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTUS e 24.000 BTUS	propria	propria	UN	25,00	145,63	3.640,75
1	12	Serviços de retirada e instalação de aparelhos de Ar Condicionado 9.000 BTUS e 12.000 BTUS	propria	propria	UN	33,00	143,24	4.726,92
TOTAL R\$49.000,00								

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 19 de Junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:03:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 035/2026
De 22 de junho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Ajustar Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado, conforme MEMORANDO Nº 112/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Nome	Cargo	Percentual
JOAO ALOISIO MORIN DA LUZ	Mecanico I	15%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere ao servidor JOAO ALOISIO MORIN DA LUZ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 22 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:12:06 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:12:06 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 036/2026
De 22 de junho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Percentual
MARCIO BALDIN	Agente Administrativo	40%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere ao servidor MARCIO BALDIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 22 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:13:15 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:13:15 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 01/2026 – processo administrativo 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.052.952/0001-12, referente à AQUISIÇÃO DE XICARAS PERSONALIZADAS CONFORME DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Porto Barreiro – Pr, 16 de junho de 2026.

ANDREA WOLFF LAGO
Diretora Presidente

Assinado de forma digital por ANDREA WOLFF LAGO:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:13:15 -03'00'

LICTANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/185087/relatori

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

LICTANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE

Fornecedor : TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA - 43.735.122/0001-39

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	65,00	UN	EOS	r22	R\$ 82,17	R\$ 5.341,05	R\$ 364,53	R\$ 23.694,45	--	R\$ 282,36
Descrição: Gás para Ar Condicionado R 22										
1	65,00	UN	eos	r410	R\$ 88,19	R\$ 5.732,35	R\$ 391,25	R\$ 25.431,25	--	R\$ 303,06
Descrição: Gás para Ar Condicionado R 410										
1	97,00	UN	propira	propira	R\$ 47,90	R\$ 4.646,30	R\$ 212,50	R\$ 20.612,50	--	R\$ 164,60
Descrição: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS E 24.000 BTUS. - Limpeza (com escovação) da frente plástica (grade de aparência) e inspeção; - Verificação da amperagem e intensidade da tensão; - Inspeção dos terminais; - Revisão e verificação do mecanismo do termostato; - Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetracloreto de carbono; - Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador; - Lubrificação das peças móveis articuladas; - Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos;										
1	157,00	UN	propira	propira	R\$ 41,82	R\$ 6.565,74	R\$ 185,62	R\$ 29.142,34	--	R\$ 143,80
Descrição: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS E 12.000 BTUS. - Limpeza (com escovação) da frente plástica (grade de aparência) e inspeção; - Verificação da amperagem e intensidade da tensão; - Inspeção dos terminais; - Revisão e verificação do mecanismo do termostato; - Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetracloreto de carbono; - Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador; - Lubrificação das peças móveis articuladas; - Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos;										
1	65,00	M	Eluma, Amacell, Sil	Linha Refrigera ção, cabo pp	R\$ 50,22	R\$ 3.264,30	R\$ 222,82	R\$ 14.483,30	--	R\$ 172,60
Descrição: Material necessário para instalação de Ar Condicionados 9.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
1	70,00	M	Eluma, Amacell, Sil	Linha Refrigera ção, cabo pp	R\$ 54,75	R\$ 3.832,50	R\$ 242,82	R\$ 16.997,40	--	R\$ 188,07
Descrição: Material para instalação de Ar Condicionados 12.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 49.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 217.364,09	77,4571 %		R\$ 168.364,09

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	M	Eluma, Amacell, Sil	Linha Refrigera ção, cabo pp	R\$ 63,11	R\$ 3.155,50	R\$ 279,97	R\$ 13.998,50	--	R\$ 216,86
Descrição: Material para instalação de Ar Condicionados 18.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
1	30,00	M	Eluma, Amacell, Sil	Linha Refrigera ção, cabo pp	R\$ 65,36	R\$ 1.960,80	R\$ 289,97	R\$ 8.699,10	--	R\$ 224,61
Descrição: Material para instalação de Ar Condicionados 24.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
1	22,00	UN	propria	propria	R\$ 108,47	R\$ 2.386,34	R\$ 485,00	R\$ 10.670,00	--	R\$ 376,53
Descrição: Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS e 24.000 BTUS										
1	35,00	UN	propria	propria	R\$ 107,07	R\$ 3.747,45	R\$ 475,00	R\$ 16.625,00	--	R\$ 367,93
Descrição: Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS e 12.000 BTUS										
1	25,00	UN	propria	propria	R\$ 145,63	R\$ 3.640,75	R\$ 641,55	R\$ 16.038,75	--	R\$ 495,92
Descrição: Serviço de retirada e instalação de aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTUS e 24.000 BTUS										
1	33,00	UN	propria	propria	R\$ 143,34	R\$ 4.726,92	R\$ 635,50	R\$ 20.971,50	--	R\$ 492,26
Descrição: Serviços de retirada e instalação de aparelhos de Ar Condicionado 9.000 BTUS e 12.000 BTUS										
					Subtotal Lote R\$ 49.000,00					
					Subtotal Adjudicado R\$ 49.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 217.364,09	77,4571 %		R\$ 168.364,09

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.000,00	R\$ 217.364,09	77,4571 %	168.364,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 18 de Junho de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

O⁻B⁺

A⁻B⁺

ab

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

contra Aids

esta semana

SICKED! SEKA SEGUNDA

COMEMORAÇÃO DE BODAS DE PRATA EM JOURNALS DE CAMIONETES

0 KM ENTRE OS MAIS DE 123

Correio

DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

AXIA ENERGIA

AXIA ENERGIA SUL S.A.

CNPJ 02.016.507/0001-69

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AXIA Energia Sul S.A. (Eletrosul) torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Renovação de Licença de Operação Nº 377273-R1, válida até 12/06/2036, para a Linha de Transmissão 525 kV Salto Santiago - Ivaiporã - Cascavel Oeste, localizada nos municípios de Rio Bonito do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Marquinho, Goioxim, Santa Maria do Oeste, Palmital, Pitanga, Manoel Ribas, Nova Tebas, Roncador, Nova Cantu, Altamira do Paraná, Guaraniaçu, Campo Bonito, Braganey e Cascavel/PR.

Andreza Abdalla

Gerência do Meio Ambiente da Operação Sul

AXIA Energia Sul